



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 119/1985

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO FRANZÉ MORAIS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item IV, da Resolução nº 113 de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado Franzé Moraes pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratar de interesse particular, a partir de 28 de junho de 1985.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em FORTALEZA, aos 03 de julho de 1985.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO  
PRESIDENTE

RAIMUNDO BEZERRA

1º SECRETÁRIO

ANTÔNIO TAVARES

3º SECRETÁRIO

VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial* de 08/07/1985.